

Importação

Dicas

- ✓ A Portaria 1.729 Cmt EB, de 29 de outubro de 2019, trata dos procedimentos administrativos referentes ao **COMÉRCIO EXTERIOR DE PCE**.

http://www.dfpc.eb.mil.br/images/Port-1729_Cmt-EB_Com_Exterior_Atualizada_pela_Port_1880.pdf

O **ANEXO N** da referida Portaria trata da documentação básica exigida para a aquisição de PCE – Importação <http://www.dfpc.eb.mil.br/index.php/importacao>

Importação institucional

Importação por integrante de categoria profissional e militares

Importação por PJ direito privado

Importação por CAC

Importação por armeiros

Importação por cidadão comum

- ✓ Todo processo de importação de PCE deverá iniciar pela **AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE IMPORTAÇÃO** - a ser concedida pela Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados DFPC. <http://www.dfpc.eb.mil.br/index.php/noticias-menu/517-modelos-de-documentos>

- ✓ Para saber a **RELAÇÃO DE PCE**, consultar a Portaria 118 COLOG, de 4 de outubro de 2019. (http://www.dfpc.eb.mil.br/phocadownload/Portarias_EB_COLOG/Portarian118.pdf)

Arma de fogo

Arma de pressão

Explosivo

Menos letal

Munição

Pirotécnico

Produto químico

Proteção balística

Outro produto

- ✓ As **TAXAS**, referentes aos diferentes processos de importação, estão na Lei 10.834, de 29 de dezembro de 2003.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.834.htm

Concessão de licença prévia de importação para Pessoa Física CII
Concessão de licença prévia de importação para Pessoa Jurídica CII
Desembaraço alfandegário para Pessoa Física
Desembaraço alfandegário para Pessoa Jurídica
Tráfego especial de armas para turistas, Colecionadores, Atiradores e Caçadores

- ✓ Quanto à **MARCAÇÃO DE ARMAS IMPORTADAS**, observar a Portaria 213 COLOG, de 15 de setembro de 2021.

http://www.dfpc.eb.mil.br/phocadownload/Portarias_EB_COLOG/Portaria_213_marc_armas.pdf

Armas de fogo adquiridas por órgãos públicos
Armas de fogo importadas em regime definitivo
Armas de fogo importadas em regime temporário
Marcação de peças de reposição ou sobressalentes

- ✓ Quanto à **MARCAÇÃO DE MUNIÇÕES IMPORTADAS**, observar a Portaria 214 COLOG, de 15 de setembro de 2021, respectivamente.

http://www.dfpc.eb.mil.br/phocadownload/Portarias_EB_COLOG/Portaria%20n%C2%BA%20214-COLOG-C%20Ex,%20de%202015%20Set%202021_Marcacao_Muni%C3%A7%C3%A3o.pdf

Identificação das embalagens
Marcação de munições
Dados de munições e seus insumos

- ✓ Verificar em qual **CATEGORIA** (faixas VERMELHA / VERDE / AMARELA) se enquadra o PCE que deseja importar.

<http://www.dfpc.eb.mil.br/images/PORTARIA1880.pdf>

- ✓ Casos de **IMPORTAÇÃO TEMPORÁRIA**

PCE trazido como bagagem acompanhada
Armas e munições trazidas por atletas estrangeiros

*PCE para demonstração, exposição, mostruário, propaganda e testes
Representações diplomáticas*

http://www.dfpc.eb.mil.br/images/Port-1729_Cmt-EB_Com_Exterior_Atualizada_pela_Port_1880.pdf

- ✓ **ENCOMENDAS INTERNACIONAIS VIA EBCT** - Quando uma encomenda é selecionada como possível PCE, após inspeção não invasiva, com uso de raio-x, no centro de triagem dos Correios, o SFPC será acionado para fins de liberação ou de retenção da mercadoria. Tal procedimento constará no sistema de rastreamento da EBCT. Assim, o usuário deverá aguardar a análise da fiscalização do Exército, a qual obedece um calendário previsto.

- ✓ **É EXPRESSAMENTE VEDADA** a importação, por meio de remessa postal ou similar, os seguintes PCE:

Armas de fogo, seus acessórios e suas peças

Munição e seus componentes

Explosivos, iniciadores e acessórios

Agentes de guerra química

http://www.dfpc.eb.mil.br/images/Port-1729_Cmt-EB_Com_Exterior_Atualizada_pela_Port_1880.pdf

Comece o seu processo de importação

<http://www.dfpc.eb.mil.br/index.php/importacao>